



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

PORTARIA n.º 328/2022

NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE  
MORRINHOS DO SUL

MARCOS VENICIOS VALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.238/2009 e Lei Municipal nº 2.449/2022, RESOLVE:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada os Conselheiros do Conselho Municipal de Educação do Município de Morrinhos do Sul, a contar da presente data, composta com os seguintes conselheiros:

I- Indicação do Prefeito Municipal:

MAURA LUMERTZ MONTEIRO – Titular – 4 anos

TAMIRES DA SILVA ALVES – Suplente

SIMONE HENDLER CARLOS DOS SANTOS – Titular – 4 anos

ANDRESSA PERTILLE – Suplente

ENRIQUE ZENI – Titular – 4 anos

CARINA BEHENCK BORGES FERNANDES – Suplente

II- Magistério Público Municipal:

ZANEIDE CARLOS WEBBER – Titular – 6 anos

ELAINE SCHWANCK HENDLER – Suplente

MICHELE BORGES SCHWANCK – Titular – 6 anos

DIEGO EVALDT SELAU – Suplente

III- Servidor das Escolas Municipais:

GISELE WEBBER CARDOSO – Titular – 6 anos

DEIVITE SANTOS HENDLER – Suplente

IV- Conselho de Pais e Mestres CPM:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 001 - Centro - Morrinhos do Sul - RS CEP - 95.577-000  
Fone: (051) -3605-1055 - Fax: (051) -3605-1112 CNPJ Nº 93.317.980/0001-31  
E-mail: administracao@morrinhosdosul.rs.gov.br - site:www.morrinhosdosul.rs.gov.br

DANÚBIA BORGES SCHUTZ - Titular - 2 anos  
SABRINA CARLOS CARDOSO BORGES - Suplente

EDUARDO POLICARPO DOS REIS - Titular - 2 anos  
RENATO BORGES MONTEIRO - Suplente

RENI DE OLIVEIRA CARDOSO - Titular - 2 anos  
AMANDA CARLOS RAUPP - Suplente

Art.2º - Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º - Fica Revogada a contar da presente data a Portaria de nº 148/2020 datada em 29/06/2020.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, Façam-se as devidas comunicações.....

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal respondendo pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento  
Conforme Portaria nº 311/2022

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 25/10/2022

Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº 1355